

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 011/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00039-01/2023 SEI N.º 18201.003106/2024.40, Parecer Técnico N.º 208/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** CRISTAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 20.370.382/0001-52  
**ENDEREÇO:** VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, KM – 24, REGIÃO DO TAMANDARÉ,  
GLEBA CARACARAÍ  
**MUNICÍPIO:** MUCAJAI – RR  
**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 256,8384 HECTARES *lx*

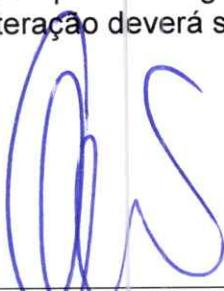
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SAMAMBAIA-VICINAL DO TAMANDARÉ, S/N, KM – 24, REGIÃO DO TAMANDARÉ, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAI/RR.

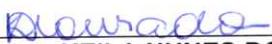
**VALIDADE:** 28/06/2026 *lx*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024

  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

  
**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 02°37'06,13" N Longitude: 60°56'35,77" O**

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: PR-00039-01/2023 SEI N.º 18201.003106/2024.40 /

Parecer Técnico Nº: 208/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

**VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,24**

**VISTORIA: 150,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: : ART's N.º RR20230129541; ENGENHEIRO AGRÔNOMO –  
DYEGO RODRIGUES DE MELO.**